



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.686 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à dotação "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente à contrapartida do Município na execução do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNTE, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08421881-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 20.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício, de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/94 R\$ 20.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1069, de 24/25/09 /94.
smg/rms